



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.389, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 12 a 23-03
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Sp. Plinógenes Fentes
Funcionário - Mat. 199.89-9

Denomina Rua Iris Izaltino da Silva, a
atual Rua 2, Bairro Vivendas da Serra
– Primavera.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua Iris Izaltino da Silva, a atual Rua 2, Bairro Vivendas da Serra – Primavera.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

